



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3818/08, de 11 de agosto de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.041/2008, de 14 de julho de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Lar Irmã Rosa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 808	35.847,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 000	7.752,46
TOTAL			43.600,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

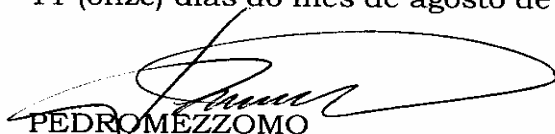
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.752,46
TOTAL		7.752,46

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério da Agricultura, para aquisição de patrulhas agrícolas mecanizadas, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de repasse firmado com a CEF, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.05.05	MDS/VEÍCULO CASA LAR	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
1325.01.10.30	BB - c/c 15.917-4-MDS VEÍCULO CASA LAR	0,00	347,54	0,00	347,54
TOTAL		0,00	35.847,54	0,00	35.847,54

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2008.


PEDROMÉZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365